



Ministério da Educação  
**Universidade Tecnológica Federal do Paraná**

Portaria nº 1529, de 28 de julho de 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Decreto datado de 04 de julho de 2012, publicado no D.O.U. de 05 subsequente;

considerando as disposições contidas no art. 87 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93;

considerando o contido no Processo nº 23064.002518/2015-23,

**R E S O L V E**

I - aplicar à empresa BRUNA ROBERTA SILVÉRIO CARNEIRO - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 07.553.309/0001-58, a penalidade prevista no art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, declarando-a impedida de licitar e contratar com a UTFPR, pelo prazo de 2 (dois) anos, sendo tal procedimento informado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

II - encerrar o processo em sede administrativa.

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**  
Gabinete da Reitoria

  
CARLOS EDUARDO CANTARELLI  
Reitor